

FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL BARAO DO TRIUNFO
Rio Grande do Sul

Lei Nº 000267/16 de 13 de Dezembro de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

10 - RPPS	
10.01 - RPPS	
2010-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO RPPS	
(2) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.010-0050 - Pensões	2.000,00
(1) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.010-0050 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	30.000,00
Total Suplementação:	32.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

10 - RPPS	
10.01 - RPPS	
2010-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO RPPS	
(7) 3.3.90.05.00.00.00.00.2.010-0050 - Outros Benefícios Previdenciários	32.000,00
Total Anulação:	32.000,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2016

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI
Prefeito Municipal